



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1565 - Página 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - PROCESSO Nº 102/2026

RESUMO DE CONTRATO Nº 244/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP.
Contratada: SERTANEJO RESPIRA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Valor Total (R\$): R\$ 297.000,00.
Objeto: Contratação de 01 (uma) apresentação artística de um show musical da dupla "FRED E FABRICIO".
Assinatura: 16/06/2026.

EDSON TAKANORI KAWANO

Diretor de Agronegócio, Indústria Comercio, Meio Ambiente e Gestão de Resíduos Sólidos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1021/2026 - PROCESSO Nº 053/2026

AUTORIZAÇÃO

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.420/2024, **AUTORIZA**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação oriunda da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1021/2026 - Processo nº 053/2026, objetivando a aquisição de camisetas para serem utilizadas no projeto "AGITA JUNQUEIRÓPOLIS" e nas campanhas "AGOSTO LILÁS", respectivamente diretoria de saúde e assistência social do município de Junqueirópolis/SP, em favor das empresas JUAR BRINDES LTDA-Apucarana/PR e FITTFORM TECNOLOGIC MODA FEMININA EIRELI - Belo Horizonte/MG. Todo o referido é verdadeiro e merece fé.
Junqueirópolis/SP, 17 de junho de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026 – PROCESSO Nº 080/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº 035/2026 –10 de junho de 2026
Empresa: COUTINHO PNEUS LTDA – Indaial/SC

Item nº 34 - R\$ 204,00	Item nº 38 - R\$ 406,00	Item nº 45 - R\$ 337,00
Item nº 52 - R\$ 354,00	Item nº 59 - R\$ 367,00	Item nº 60 - R\$ 652,00
Item nº 61 - R\$ 599,00	Item nº 63 - R\$ 1.279,00	Item nº 64 - R\$ 1.250,00
Item nº 65 - R\$ 1.280,00	Item nº 71 - R\$ 479,00	Item nº 77 - R\$ 561,00

Ata de Registro de Preços nº 036/2026 –10 de junho de 2026
Empresa: F9 PARTS COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – Brodowski/SP

Item nº 36 - R\$ 134,00	Item nº 39 - R\$ 129,00	Item nº 57 - R\$ 8.366,75
Item nº 58 - R\$ 4.800,00	Item nº 67 - R\$ 116,37	Item nº 72 - R\$ 150,00
Item nº 74 - R\$ 148,61		

Ata de Registro de Preços nº 037/2026 –10 de junho de 2026
Empresa: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA – Videira/SC

Item nº 01 - R\$ 135,00	Item nº 02 - R\$ 50,00	Item nº 05 - R\$ 420,00
Item nº 06 - R\$ 105,00	Item nº 07 - R\$ 90,00	Item nº 08 - R\$ 245,00
Item nº 09 - R\$ 210,00	Item nº 10 - R\$ 255,00	Item nº 11 - R\$ 25,00
Item nº 12 - R\$ 318,00	Item nº 14 - R\$ 55,00	Item nº 15 - R\$ 25,00
Item nº 16 - R\$ 22,00	Item nº 17 - R\$ 25,00	Item nº 21 - R\$ 989,99
Item nº 22 - R\$ 1.027,99	Item nº 23 - R\$ 1.940,00	Item nº 25 - R\$ 2.445,16
Item nº 26 - R\$ 2.738,81	Item nº 28 - R\$ 2.312,99	Item nº 33 - R\$ 2.380,00
Item nº 40 - R\$ 4.480,00		

Ata de Registro de Preços nº 038/2026 –10 de junho de 2026
Empresa: ZEUS COMERCIAL LTDA – Concórdia/SC

Item nº 18 - R\$ 1.107,00	Item nº 19 - R\$ 1.176,00	Item nº 29 - R\$ 224,00
Item nº 30 - R\$ 211,00	Item nº 31 - R\$ 235,00	Item nº 32 - R\$ 282,00
Item nº 35 - R\$ 231,00	Item nº 41 - R\$ 226,00	Item nº 42 - R\$ 249,00
Item nº 43 - R\$ 239,00	Item nº 44 - R\$ 343,00	Item nº 46 - R\$ 411,00
Item nº 47 - R\$ 310,00	Item nº 49 - R\$ 340,00	Item nº 50 - R\$ 539,00
Item nº 51 - R\$ 512,00	Item nº 53 - R\$ 385,00	Item nº 54 - R\$ 490,00
Item nº 55 - R\$ 356,00	Item nº 62 - R\$ 541,00	Item nº 66 - R\$ 1.399,00
Item nº 68 - R\$ 498,00	Item nº 69 - R\$ 493,00	Item nº 70 - R\$ 396,00

Ata de Registro de Preços nº 039/2026 –10 de junho de 2026
Empresa: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP – Curitiba/PR

Item nº 03 - R\$ 164,00	Item nº 04 - R\$ 62,80	Item nº 24 - R\$ 268,87
Item nº 27 - R\$ 486,55	Item nº 48 - R\$ 559,20	Item nº 73 - R\$ 1.309,00
Item nº 75 - R\$ 297,50	Item nº 76 - R\$ 176,20	Item nº 78 - R\$ 48,00
Item nº 79 - R\$ 104,00	Item nº 80 - R\$ 227,00	Item nº 81 - R\$ 47,00

Ata de Registro de Preços nº 040/2026 – 15 de junho de 2026.
Empresa: ATHOS PNEUS LTDA - Cariacica/ES

Item nº 20 - R\$ 242,67		
-------------------------	--	--

Ata de Registro de Preços nº 041/2026 –15 de junho de 2026
Empresa: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – Brusque/SC



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1565 - Página 2

Item nº 37 - R\$ 220,00		
-------------------------	--	--

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores em atendimento a frota de veículos do município de Junqueirópolis.

JOAQUIM ROSA CORRADI

Diretor de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção

EXTRATO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2026 - Objeto: A Prefeitura de Junqueirópolis/SP, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.421/2024, torna público que realizará Pregão Eletrônico no dia **03 de julho de 2026, às 08h30min**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISE DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, CONFORME O ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5/2017 (TEXTO DA PORTARIA Nº 888/2021) E EFLUENTES CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/2005 E DECRETO ESTADUAL Nº 8.468/76**. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, no site: www.junqueiropolis.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer esclarecimentos serão prestados junto a Plataforma BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

Junqueirópolis/SP, 17 de junho de 2026.

LETÍCIA GONÇALVES ORTOLANI AGUSTINI

Diretora de Saúde

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026 – PROCESSO Nº 086/2026

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CLÁUDIA REGINA PEVIANI VELLONE, Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA**, e tornam públicos os atos de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026 – PROCESSO Nº 086/2026**, em favor das empresas VANDERLEIA DE JESUS LUIZ 27310277899– Dracena/SP e NOVO SABER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA – Araçatuba/SP, vencedoras da presente licitação, cujo objetivo é a prestação de serviço técnico especializado para execução de oficinas socioeducativas.

CLÁUDIA REGINA PEVIANI VELLONE

Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNQUEIRÓPOLIS

A Diretora Municipal de Educação de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 8058, de 17 de junho de 2026, **CONVOCA** os representantes dos órgãos públicos, dos conselhos municipais, das redes de ensino, das entidades de classe e da sociedade civil organizada para a Audiência Pública de composição do Fórum Municipal de Educação (FME).

1. DO OBJETIVO: A presente Audiência Pública tem por finalidade apresentar a estrutura do Fórum Municipal de Educação e receber, formalmente, a indicação de membros titulares e suplentes dos segmentos previstos na legislação, visando à composição deste órgão permanente de participação social e gestão democrática, bem como indicar o representante do Fórum na Comissão Gestora.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Data: 19/06/2026.

Horário: 19h.

Local: Divisão Municipal de Educação.

Endereço: Rua Rui Barbosa, 971.

3. DOS SEGMENTOS E INSTITUIÇÕES CONVOCADOS: Em consonância com o Art. 3º do Decreto Municipal de criação do FME, ficam formalmente convocados a enviar representação os seguintes segmentos:

I - Conselhos Municipais:

- a) Conselho Municipal de Educação (CME);
- b) Conselho do FUNDEB (CACS/FUNDEB);
- c) Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
- d) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- e) Conselho Municipal de Saúde;
- f) Conselho Municipal de Assistência Social.

II - Gestores Educacionais:

- a) Gestores da rede pública municipal de ensino - Ensino Fundamental I;
- b) Gestores da rede pública municipal de ensino - Educação Infantil;
- c) Gestores da rede pública estadual de ensino atuantes no Município;
- d) Gestores da rede de ensino privada ou particular atuante no Município, quando houver.



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1565 - Página 3

III - Trabalhadores da Educação:

- a) Professores da rede pública municipal - Ensino Fundamental I;
- b) Professores da rede pública municipal - Educação Infantil;
- c) Professores da rede pública estadual;
- d) Professores da rede privada ou particular;
- e) Profissionais de apoio da educação básica municipal - Auxiliar de Serviços da Educação I e/ou II.

IV - Comunidade Escolar e Sociedade Civil:

- a) Pais ou responsáveis por estudantes da rede pública municipal - Ensino Fundamental anos Iniciais;
- b) Pais ou responsáveis por estudantes da rede pública municipal - Educação Infantil;
- c) Estudantes da rede pública (municipal e/ou estadual);
- d) Instituições da sociedade civil com atuação na educação especial e inclusiva;
- e) Instituições de Ensino Técnico com atuação no Município, quando houver;
- f) Órgão Público Municipal Conselho Tutelar;
- g) Organização Social Centro Comunitário Semente da Vida;
- h) OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Município de Junqueirópolis.

4. DAS INDICAÇÕES: Os órgãos, entidades e segmentos convocados deverão apresentar, preferencialmente no ato da conferência ou no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o evento, o Ofício de Indicação impresso e assinado, contendo:

- a) Nome completo do representante Titular e do Suplente;
- b) Número do RG e CPF de ambos;
- c) Contatos atualizados (e-mail e telefone) de ambos.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A conferência é aberta à participação de toda a comunidade de Junqueirópolis. Os segmentos que não possuírem representação institucionalizada (como representação de pais ou de estudantes) poderão definir e aclamar seus representantes entre os pares presentes durante a realização da Audiência Pública, lavrando-se a indicação em ata.

Junqueirópolis/SP, 17 de junho de 2026.

MARIA EDNA DO ROSÁRIO BONANCIN

Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

DECRETOS

DECRETO N.º 8058, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Fórum Municipal de Educação de Junqueirópolis e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de

São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE), determinou no parágrafo único do art. 19, que os municípios devem instituir os Fóruns permanentes de Educação como instâncias de participação social;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026-2036, especialmente no que diz respeito à obrigação do Município em elaborar ou adequar seu Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º, 8º e 10 da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que atribuem aos entes federativos o dever de disciplinar mecanismos de monitoramento e avaliação dos respectivos planos decenais de educação, assegurada a participação dos fóruns e conselhos de educação;

CONSIDERANDO que o artigo 8º, parágrafo 2º, da referida Lei estabeleceu a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para editar atos dispondo sobre o monitoramento, a governança e a avaliação dos Planos Municipais de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO que a Meta 18.c do Plano Nacional de Educação estabeleceu que todos os entes federativos devem ter fóruns de educação como instâncias permanentes de participação social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Junqueirópolis, o Fórum Municipal de Educação (FME), órgão de caráter permanente e de participação social.

Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação ficará administrativamente vinculado ao Gabinete da Diretoria Municipal de Educação, que fornecerá o suporte técnico e administrativo necessário.

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I - coordenar as conferências municipais de educação e aprovar o respectivo regulamento;
- II - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Educação, inclusive participar do monitoramento e da avaliação dos objetivos e metas;
- III - acompanhar e avaliar a implementação das deliberações das conferências municipais de educação;



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1565 - Página 4

IV - promover as articulações necessárias com os correspondentes fóruns estaduais e nacionais de educação;

V - debater temas relacionados à política educacional;

VI - elaborar e alterar seu regimento interno.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação será composto por 28 membros titulares e igual número de suplentes, distribuídos nas seguintes categorias de representação:

I - Representantes do Órgão Gestor e Conselhos:

- a) 3 (três) representantes da Diretoria Municipal de Educação, sendo um deles o(a) Diretor(a) Municipal de Educação, que o presidirá;
- b) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
- c) 1 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS/FUNDEB);
- d) 1 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
- e) 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- f) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
- g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social.

II - Representantes dos Gestores Educacionais:

- a) 1 (um) representante dos Gestores da rede pública municipal de ensino - Ensino Fundamental;
- b) 1 (um) representante dos Gestores da rede pública municipal de ensino - Educação Infantil;
- c) 1 (um) representante dos Gestores da rede pública estadual de ensino atuantes no Município;
- d) 1 (um) representante dos Gestores da rede de ensino privada ou particular atuante no Município, quando houver.

III - Representantes dos Trabalhadores da Educação:

- a) 2 (dois) representantes dos Professores da rede pública municipal de Ensino Fundamental 1 e/ou Professor Assistente e/ou Professor de Educação Básica 2;
- b) 2 (dois) representantes dos Professores da rede pública municipal de Educação Infantil;
- c) 1 (um) representante dos Professores da rede pública estadual de ensino atuantes no Município;
- d) 1 (um) representante dos Professores da rede privada ou particular de ensino atuantes no Município;
- e) 1 (um) representante dos Profissionais da educação básica da rede pública municipal Auxiliar de serviços da Educação I e/ou II.

IV - Representantes da Comunidade Escolar e Sociedade Civil:

- a) 1 (um) representante dos Pais ou responsáveis por estudantes da rede pública municipal - Ensino Fundamental anos Iniciais;
- b) 1 (um) representante dos Pais ou responsáveis por estudantes da rede pública municipal - Educação Infantil;
- c) 1 (um) representante dos estudantes da rede pública municipal e/ou

da rede pública estadual de educação básica;

d) 1 (um) representante de instituições da sociedade civil com atuação na educação especial e inclusiva no Município;

e) 1 (um) representante de Instituições de Ensino Técnico com atuação no Município, quando houver;

f) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

g) 1 (um) representante da Organização Social Centro Comunitário Semente da Vida;

h) 1 (um) representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Município de Junqueirópolis.

§1º. Os representantes participarão da composição do Fórum enquanto pertencerem ao segmento que representam, sendo substituídos quando cessado o vínculo.

§2º. Os segmentos poderão substituir seus representantes, a qualquer tempo, mediante justificativa.

Art. 4º. Os representantes titulares e seus respectivos suplentes previstos no art. 3º serão indicados pelos órgãos, segmentos e entidades que representam, e formalmente designados por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§1º. Compete à Diretoria Municipal de Educação coordenar o processo de indicação dos representantes pelos órgãos e entidades e convocar conferência municipal para instalação do Fórum.

§2º. Os membros do Fórum Municipal de Educação poderão definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades futuramente, que serão incorporados mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3º. Caso os representantes dos estudantes sejam menores de idade, terão direito a voz e não a voto.

Art. 5º. O Fórum Municipal de Educação elaborará e aprovará o seu Regimento Interno, que disporá sobre a sua organização, estrutura de coordenação, periodicidade das reuniões e normas de funcionamento.

Parágrafo único. O Regimento Interno, bem como eventuais alterações, passarão a ter vigência a partir da data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. A participação nas atividades do Fórum Municipal de Educação é considerada função de relevante interesse público, não sendo, contudo, remunerada.

Art. 7º. A Diretoria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento do Fórum Municipal de Educação.



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Quarta-feira, 17 de Junho de 2026 - Edição 1565 - Página 5

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de junho de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIAS

PORTARIA N.º 12001, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Constitui a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO a necessidade de uma avaliação justa e com ampla defesa, faz-se necessário a constituição de uma comissão para análise e julgamento dos processos de avaliação de estágio probatório, em complemento as regras estabelecidas na Lei Complementar Municipal n.º 17/91.

CONSIDERANDO que a avaliação somente pode ser feita por superiores.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, como segue, para promover julgamento dos processos de avaliação de estágio probatório:

- I - Presidente: ELISANGELA DA SILVA GANDOLFI;
- II - Secretário: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA;
- III - Membro: TALITA DE SOUZA FABIANE TAVARES.

Art. 2º. A Comissão Municipal ora constituída deverá observar, para procedimento, os termos da Lei Complementar n.º 17, de 19 de dezembro de 1991.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º

11352, de 11 de junho de 2025.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de junho de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo